



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"
Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 003 –II / 2017

LIVRAMENTO PB, 02 DE MARÇO DE 2017 QUINTA-FEIRA

PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO
<p>Prefeita: Carmelita Estevão Ventura Sousa Vice-Prefeito: Adriano Sueldon Leite Assessor (A): Sec. Geral e de Planejamento: Irys Latyery Ventura Nunes Sec. de Adm e Finanças: Rosa Martha Ventura Nunes Sec. de Saúde: Elizabeth Cavalcante de Araújo Vilar Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo Sec. de Ação Social: Maria do Socorro Silva Eduardo Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Emandes Barbosa Nóbrega Sec. de Serv. Urbanos: Marcos Flávio Leite Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Alan Kardec das Neves Bezerra</p>	<p>Presidente da Mesa: Aliomar Soares de Araújo Vice-Presidente: Alzenhalley das Neves Bezerra 1ª Secretária: Adriana Alves de Brito 2º Secretário: Manoel Adeilson Filho Vereadora: Ana Maria Alves Oliveira Vereador: Francisco Edinildo Dias da Silva Vereador: Guilherme Torres Vilar Vereador: José Nilo Campos Barreto Vereador: Leonardo Arruda Ventura</p>

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATOS CONTRATUAIS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Contrato: SE N° 003/2017
Objeto: Prestação de Serviços como Professora de Informática
Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento
Contratado (a): Marcella da Silva Freires
Período/Vigência: 01/02/2017 a 31/07/2017
Valor Mensal: R\$ 1.724,10 (Um mil, setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos)
Recursos: FPM, FUNDEB E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS
Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.
Livramento – PB, 01 fevereiro de 2017

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

Contrato: SE N° 004/2017
Objeto: Prestação de Serviços como Professora de Ensino Religioso
Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento
Contratado (a): Luiz Guilherme Vieira neto Rodrigues
Período/Vigência: 01/02/2017 a 31/07/2017
Valor Mensal: R\$ 1.724,10 (Um mil, setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos)
Recursos: FPM, FUNDEB E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS
Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.
Livramento – PB, 01 fevereiro de 2017

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

Contrato: SE N° 005/2017
Objeto: Prestação de Serviços como Professora de Educação Física
Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento
Contratado (a): Rômulo Calazans Maranhão de Macedo
Período/Vigência: 01/02/2017 a 31/07/2017
Valor Mensal: R\$ 1.724,10 (Um mil, setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos)
Recursos: FPM, FUNDEB E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS
Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.
Livramento – PB, 01 fevereiro de 2017

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

Contrato: SE N° 006/2017
Objeto: Prestação de Serviços como Coordenadora da EJA – Educação de Jovens e Adultos
Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento
Contratado (a): Maria Janete de Farias
Período/Vigência: 01/02/2017 a 31/07/2017
Valor Mensal: R\$ 1.760,00 (Um mil, setecentos e sessenta)
Recursos: FPM, FUNDEB E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS
Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.
Livramento – PB, 01 de fevereiro de 2017

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

Contrato: SE N° 007/2017
Objeto: Prestação de Serviços como Professora da EJA – Educação de Jovens e Adultos
Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento
Contratado (a): Catarina de Sales Santos
Período/Vigência: 01/02/2017 a 31/07/2017
Valor Mensal: R\$ 1.724,10 (Um mil, setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos)
Recursos: FPM, FUNDEB E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS
Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.
Livramento – PB, 01 de fevereiro de 2017

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

Contrato: SE N° 008/2017
Objeto: Prestação de Serviços como Professora da EJA – Educação de Jovens e Adultos
Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento
Contratado (a): Inácia Dias da Silva
Período/Vigência: 01/02/2017 a 31/07/2017
Valor Mensal: R\$ 1.724,10 (Um mil, setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos)
Recursos: FPM, FUNDEB E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS
Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.
Livramento – PB, 01 de fevereiro de 2017

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"
Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 003 –II / 2017 LIVRAMENTO PB, 02 DE MARÇO DE 2017 QUINTA-FEIRA

Contrato: SE N° 09/2017
Objeto: Prestação de Serviços como Auxiliar de Serviços Gerais
Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento
Contratado (a): Maria Katyany da Silva
Período/Vigência: 01/02/2017 a 31/07/2017
Valor Mensal: R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)
Recursos: FPM, FUNDEB E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS
Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.
Livramento – PB, 01 de fevereiro de 2017.

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

Contrato: SE N° 010/2017
Objeto: Prestação de Serviços como Motorista
Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento
Contratado (a): Ivanildo Ramos da Silva
Período/Vigência: 01/02/2017 a 31/07/2017
Valor Mensal: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Recursos: FPM, FUNDEB E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS
Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.
Livramento – PB, 01 fevereiro 2017.

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

Contrato: SE N° 011/2017
Objeto: Prestação de Serviços como Motorista
Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento
Contratado (a): Eduardo Jose Soares
Período/Vigência: 01/02/2017 a 31/07/2017
Valor Mensal: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Recursos: FPM, FUNDEB E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS
Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.
Livramento – PB, 01 fevereiro 2017.

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

Contrato: SE N° 012/2017
Objeto: Prestação de Serviços como Professora de Matemática
Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento
Contratado (a): Littyanni Marcela Brito Vilar de Andrade
Período/Vigência: 01/02/2017 a 31/07/2017
Valor Mensal: R\$ R\$ 1.724,10 (Um mil, setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos)
Recursos: FPM, FUNDEB E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS
Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.
Livramento – PB, 01 fevereiro 2017.

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

Contrato: SE N° 013/2017
Objeto: Prestação de Serviços como Professora de Matemática
Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento
Contratado (a): Luciana Pereira Arruda

Período/Vigência: 01/02/2017 a 31/07/2017
Valor Mensal: R\$ R\$ 1.724,10 (Um mil, setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos)
Recursos: FPM, FUNDEB E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS
Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.
Livramento – PB, 01 fevereiro 2017.

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

Contrato: SE N° 014/2017
Objeto: Prestação de Serviços como Professora de Geografia
Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento
Contratado (a): Tamara de Alcântara Xavier
Período/Vigência: 01/02/2017 a 31/07/2017
Valor Mensal: R\$ R\$ 1.724,10 (Um mil, setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos)
Recursos: FPM, FUNDEB E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS
Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.
Livramento – PB, 01 fevereiro 2017.

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

Contrato: SE N° 015/2017
Objeto: Prestação de Serviços como Professor de Inglês
Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento
Contratado (a): Ivanildo Antônio dos Santos Filho
Período/Vigência: 01/02/2017 a 31/07/2017
Valor Mensal: R\$ R\$ 1.724,10 (Um mil, setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos)
Recursos: FPM, FUNDEB E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS
Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.
Livramento – PB, 01 fevereiro 2017.

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

Contrato: SE N° 016/2017
Objeto: Prestação de Serviços como Professora de Português
Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento
Contratado (a): Maria Rosinalva de Sousa
Período/Vigência: 01/02/2017 a 31/07/2017
Valor Mensal: R\$ R\$ 1.724,10 (Um mil, setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos)
Recursos: FPM, FUNDEB E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS
Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.
Livramento – PB, 01 fevereiro 2017.

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

Contrato: SE N° 017/2017
Objeto: Prestação de Serviços como Auxiliar de Serviços Gerais
Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento
Contratado (a): Ivonete Maria de Sousa Alcântara
Período/Vigência: 01/02/2017 a 31/07/2017
Valor Mensal: R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)
Recursos: FPM, FUNDEB E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS
Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"
Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 003 –II / 2017 LIVRAMENTO PB, 02 DE MARÇO DE 2017 QUINTA-FEIRA

Livramento – PB, 01 de fevereiro de 2017.

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

Contrato: SE N° 018/2017
Objeto: Prestação de Serviços como Auxiliar de Serviços Gerais
Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento
Contratado (a): Cleyce de Almeida Silva
Período/Vigência: 01/02/2017 a 31/07/2017
Valor Mensal: R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)
Recursos: FPM, FUNDEB E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS
Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.
Livramento – PB, 01 de fevereiro de 2017.

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

Contrato: SE N° 019/2017
Objeto: Prestação de Serviços como Professora
Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento
Contratado (a): Josinete Telis de Lima
Período/Vigência: 01/02/2017 a 31/07/2017
Valor Mensal: R\$ R\$ 1.724,10 (Um mil, setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos)
Recursos: FPM, FUNDEB E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS
Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.
Livramento – PB, 01 de fevereiro de 2017.

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

EXTRATOS CONTRATUAIS SECRETARIA DE FINANÇAS

Contrato: SE N° 01/2017
Objeto: Prestação de Serviços como Vigia
Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento
Contratado (a): Diego Fernandes de Sales
Período/Vigência: 01/02/2017 a 31/07/2017
Valor Mensal: 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Recursos: FPM, ICMS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS
Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.
Livramento – PB, 01 de fevereiro de 2017.

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

EXTRATOS CONTRATUAIS SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Contrato: SS N° 018/2017
Objeto: Locação de um imóvel localizado na Rua Francisco Rodrigues de Lima, S/N, Centro, Livramento/PB para atender a Secretaria de Ação Social
Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento/Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado (a): Lenice Rodrigues da Silva
Período/Vigência: 01/02/2017 a 31/12/2017
Valor Mensal: R\$ 150,00 (duzentos e cinquenta reais)
Valor Global: R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais)
Recursos: FPM, ICMS, PAIF, CRAS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS
Rubrica Orçamentária: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Livramento – PB, 01 de fevereiro de 2017

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

Maria do Socorro Silva Eduardo
Secretária – CONTRATANTE

Contrato: SS N° 019/2017

Objeto: Locação de um imóvel localizado na Rua Francisco Gomes Meira, S/N, Santa Terezinha, Livramento/PB para atender a Secretaria de Ação Social
Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento/Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado (a): Lucia Maria Lopes da Silva
Período/Vigência: 01/02/2017 a 31/12/2017
Valor Mensal: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Valor Global: R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais)
Recursos: FPM, ICMS, PAIF, CRAS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS
Rubrica Orçamentária: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Livramento – PB, 01 de fevereiro de 2017

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

Maria do Socorro Silva Eduardo
Secretária – CONTRATANTE

Contrato: SS N° 020/2017

Objeto: Locação de um imóvel localizado na Rua Cônego Renato de Menezes, SN, Santo Antonio, Livramento/PB para atender a Secretaria de Ação Social
Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento/Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado (a): Maria Gicelda Brito Silva
Período/Vigência: 01/02/2017 a 31/12/2017
Valor Mensal: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Valor Global: R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais)
Recursos: FPM, ICMS, PAIF, CRAS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS
Rubrica Orçamentária: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Livramento – PB, 01 de fevereiro de 2017

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

Maria do Socorro Silva Eduardo
Secretária – CONTRATANTE

Contrato: SS N° 021/2017

Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços como orientadora do SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculo
Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento/Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado (a): MARIA CARLEANNE FERNANDES DOS SANTOS
Período/Vigência: 01/02/2017 a 31/07/2017
Valor Mensal: 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Recursos: MDS/PETI
Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.
Livramento – PB, 01 de fevereiro de 2017

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"
Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 003 –II / 2017 LIVRAMENTO PB, 02 DE MARÇO DE 2017 QUINTA-FEIRA

Maria do Socorro Silva Eduardo
Secretária – CONTRATANTE

Contrato: SS N° 022/2017

Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços como Porteiro do SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculo
Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento/Fundo Municipal de Assistência Social

Contratado (a): Fábio Guadagnano Guaraná

Período/Vigência: 01/02/2017 a 31/07/2017

Valor Mensal: 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)

Recursos: MDS/PETI

Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Livramento – PB, 01 de fevereiro de 2017

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

Maria do Socorro Silva Eduardo
Secretária – CONTRATANTE

Contrato: SS N° 023/2017

Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços como Orientadora do SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculo
Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento/Fundo Municipal de Assistência Social

Contratado (a): Layane Sampaio das Neves

Período/Vigência: 01/02/2017 a 31/07/2017

Valor Mensal: 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)

Recursos: MDS/PETI

Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Livramento – PB, 01 de fevereiro de 2017

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

Maria do Socorro Silva Eduardo
Secretária – CONTRATANTE

Contrato: SS N° 024/2017

Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços como Orientador do SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculo
Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento/Fundo Municipal de Assistência Social

Contratado (a): Leandro da Silva Pequeno

Período/Vigência: 01/02/2017 a 31/07/2017

Valor Mensal: 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)

Recursos: MDS/PETI

Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Livramento – PB, 01 de fevereiro de 2017

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

Maria do Socorro Silva Eduardo
Secretária – CONTRATANTE

Contrato: SS N° 025/2017

Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços como Orientadora do SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculo
Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento/Fundo Municipal de Assistência Social

Contratado (a): Ana Lígia David Sobrinho

Período/Vigência: 01/02/2017 a 31/07/2017

Valor Mensal: 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)

Recursos: MDS/PETI

Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Livramento – PB, 01 de fevereiro de 2017

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

Maria do Socorro Silva Eduardo
Secretária – CONTRATANTE

Contrato: SS N° 026/2017

Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços como Merendeira do SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculo
Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento/Fundo Municipal de Assistência Social

Contratado (a): Patrícia Pereira Arruda

Período/Vigência: 01/02/2017 a 31/07/2017

Valor Mensal: 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)

Recursos: MDS/PETI

Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Livramento – PB, 01 de fevereiro de 2017

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

Maria do Socorro Silva Eduardo
Secretária – CONTRATANTE

Contrato: SS N° 027/2017

Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços como Orientadora do SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculo
Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento/Fundo Municipal de Assistência Social

Contratado (a): Maria Mirele Pereira Arruda

Período/Vigência: 01/02/2017 a 31/07/2017

Valor Mensal: 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)

Recursos: MDS/PETI

Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Livramento – PB, 01 de fevereiro de 2017

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

Maria do Socorro Silva Eduardo
Secretária – CONTRATANTE

Distrato do Contrato: SAS N° 003/2017

Objeto: O presente termo tem por objeto rescindir/tornar nulo o contrato administrativo n° 003/2017 locação de um imóvel localizado na Rua Francisco Gomes Meira, s/n, Santa Terezinha, Livramento - PB para atender a secretaria de ação social.

Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento/PB

Contratado (a): Lindalva Guilherme Barbosa

Livramento – PB, 28 de fevereiro de 2017

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

EXTRATOS CONTRATUAIS SECRETARIA DE SAÚDE

Contrato: SS N° 041/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"
Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 003 –II / 2017 LIVRAMENTO PB, 02 DE MARÇO DE 2017 QUINTA-FEIRA

Objeto: O presente contrato tem como objeto a Prestação de Serviços de odontólogo

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado (a): ANA KARLA TAVARES DE FARIAS FERREIRA

Período/Vigência: 01/02/2017 a 31/07/2017

Valor Mensal: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Recursos: PAB//FUS/FMS/PSF

Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Livramento – PB, 01 de fevereiro de 2017

Elizabeth Cavalcante de Araújo Vilar
Secretária de Saúde

Contrato: SS N° 042/2017

Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de farmacêutica.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado (a): TACIANA KARINE DOS ANJOS FARIAS

Período/Vigência: 01/02/2017 a 31/07/2017

Valor Mensal: 2.000,00 (dois mil reais)

Recursos: PAB//FUS/FMS

Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Livramento – PB, 01 de fevereiro de 2017

Elizabeth Cavalcante de Araújo Vilar
Secretária de Saúde

Contrato: SS N° 043/2017

Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação dos serviços de Auxiliar de Serviços Gerais

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado (a): Joselane Maria de Sales

Período/Vigência: 01/02/2017 a 31/07/2017

Valor Mensal: 937,00 (reais)

Recursos: PAB//FUS/FMS

Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Livramento – PB, 01 de fevereiro de 2017

Elizabeth Cavalcante de Araújo Vilar
Secretária de Saúde

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO FMS – SS n° 001/2017

TERMO DE DISTRATO que entre si fazem o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e BRENDA ROCHA GADELHA, firmado sob o regime jurídico instituído pelo Estatuto das Licitações e dos Contratos da Administração Pública – Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Ministro Rua José Américo de Almeida, 339, Centro, Livramento/PB inscrito no CNPJ sob n.º 11.188.530/0001-21, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. ELIZABETH CAVALCANTE DE ARAUJO VILAR, e, do outro lado, como contratada a Sra. BRENDA ROCHA GADELHA, Médica, doravante referido neste instrumento como CONTRATADA, com endereço na RUA DA AURORA, 201, 804, MIRAMAR, JOÃO PESSOA/PB, inscrito no CPF 074.863.114.37 e Identidade nº 3463736 SSDS/PB, CRM 010068/PB, firmam o presente DISTRATO DE CONTRATO, compreendido mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto rescindir o **Contrato Administrativo nº 001/2017, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MÉDICA DO PSF.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

2.1 Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

2.2 Fica rescindido por força da conformidade da Cláusula Décima Segunda I e II, do **Contrato Administrativo nº 001/2017**, de Prestação de Serviços de Médica do PSF.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação por extrato deste instrumento será providenciado até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E, estando assim de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, mediante as testemunhas abaixo subscritas que também assinam.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Taperoá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E, assim, por estarem concordes, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, assinam, as partes, o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, mediante as testemunhas abaixo subscritas que também assinam.

Livramento, 28 fevereiro de 2017.

Elizabeth Cavalcante de Araújo Vilar
Secretária de Saúde

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO FMS – SS n° 033/2017

TERMO DE DISTRATO que entre si fazem o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e THIAGO HENRIQUE LOPES E SILVA, firmado sob o regime jurídico instituído pelo Estatuto das Licitações e dos Contratos da Administração Pública – Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Ministro Rua José Américo de Almeida, 339, Centro, Livramento/PB inscrito no CNPJ sob n.º 11.188.530/0001-21, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. ELIZABETH CAVALCANTE DE ARAUJO VILAR, e, do outro lado, como contratada a Sra. THIAGO HENRIQUE LOPES E SILVA, doravante referido neste instrumento como CONTRATADO, com endereço no ITAPETIM RURAL A ZONA RURAL DE ITAPETIM-PE, nº 111, inscrita no CPF 072.452.514-95 e Identidade nº 7421392 SDS/PE, COREN-PB 352662, firmam o presente DISTRATO DE CONTRATO, compreendido mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"
Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 003 –II / 2017 LIVRAMENTO PB, 02 DE MARÇO DE 2017 QUINTA-FEIRA

O presente termo tem por objeto rescindir o **Contrato Administrativo n.º 033/2017**, como **ENFERMEIRO NA UNIDADE 24 HORAS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

- 2.1 Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.
- 2.2 Fica rescindido por força da conformidade da Clausula Décima Segunda, I e II, do **Contrato Administrativo n.º 033/2017**, de Prestação de Serviços como ENFERMEIRO NA UNIDADE 24 HORAS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação por extrato deste instrumento será providenciado até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. E, estando assim de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, mediante as testemunhas abaixo subscritas que também assinam.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Taperoá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E, assim, por estarem concordes, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, assinam, as partes, o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, mediante as testemunhas abaixo subscritas que também assinam.

Livramento, 28 fevereiro de 2017.

Elizabeth Cavalcante de Araújo Vilar
Secretária de Saúde

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO FMS – SS n.º 0028/2017

TERMO DE DISTRATO que entre si fazem o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **AYANNE NATHALYA MUNIZ DA SILVA**, firmado sob o regime jurídico instituído pelo Estatuto das Licitações e dos Contratos da Administração Pública – Lei Federal n.º 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Ministro Rua José Américo de Almeida, 339, Centro, Livramento/PB inscrito no CNPJ sob n.º 11.188.530/0001-21, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **ELIZABETH CAVALCANTE DE ARAUJO VILAR**, e, do outro lado, como contratada a Sra. **AYANNE NATHALYA MUNIZ DA SILVA**, doravante referido neste instrumento como **CONTRATADA**, com endereço na RUA SÃO CRISTOVÃO, N.º 234, JATOBA, PATOS/PB, inscrita no CPF 065.715.054-10 e Identidade n.º 3149334 SSP/PB, COREN-PB 263.332, firmam o presente **DISTRATO DE CONTRATO** mediante cláusula e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto rescindir o **Contrato Administrativo n.º 028/2017**, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ENFERMEIRA PLANTONISTA NA UNIDADE DE SAÚDE 24 HORAS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

- 2.1 Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.
- 2.2 Fica rescindido por força da conformidade do inciso I, da Clausula Décima Segunda, do **Contrato Administrativo n.º 028/2017**, de prestação de serviços como enfermeira plantonista na unidade de saúde 24 horas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação por extrato deste instrumento será providenciado até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. E, estando assim de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, mediante as testemunhas abaixo subscritas que também assinam.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Taperoá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E, assim, por estarem concordes, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, assinam, as partes, o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, mediante as testemunhas abaixo subscritas que também assinam.

Livramento, 28 fevereiro de 2017

Elizabeth Cavalcante de Araújo Vilar
Secretária de Saúde

PORTARIA N.º 092/2017

Em, 01 de março de 2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II e 93, II, "a", da Lei Orgânica do Município LOM, c/c Lei Complementar Municipal n.º 006/2006;

RESOLVE:

Art.1.º. EXONERAR a partir desta data, a senhora **MARCIA VITÓRIA NASCIMENTO SILVA**, brasileira, CPF n.º 095.370.124-76, para exercer o cargo em Comissão de **DIRETORA DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, de Nível Superior, deste Município, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art.2.º. Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

PORTARIA N.º 093/2017

Em, 01 de março de 2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, 79, II e 93, II, "a", da Lei Orgânica do Município – LOM:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"
Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 003 –II / 2017 LIVRAMENTO PB, 02 DE MARÇO DE 2017 QUINTA-FEIRA

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR a partir desta data, a senhora **HELLEN MARIA GOMES ARAUJO DE SOUZA**, brasileira, CPF nº 009.189.694-09, para exercer o cargo em Comissão de **DIRETORA DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, de Nível Superior, deste Município, vinculada à Secretaria de Saúde, função Remunerada, simbologia CC 4, na conformidade do art. 1º da Lei nº 431/2008, com remuneração equivalente ao disposto no anexo I, IV da LC nº 010/2004, alterada pela LC nº 020/2013 e suas alterações posteriores.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"
Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 003 –III / 2017

LIVRAMENTO PB, 03 DE MARÇO DE 2017 SEXTA-FEIRA

PODER EXECUTIVO

Prefeita: Carmelita Estevão Ventura Sousa
Vice-Prefeito: Adriano Sueldon Leite
Assessor (A):
Sec. Geral e de Planejamento: Irys Latyery Ventura Nunes
Sec. de Adm e Finanças: Rosa Martha Ventura Nunes
Sec. de Saúde: Elizabeth Cavalcante de Araújo Vilar
Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo
Sec. de Ação Social: Maria do Socorro Silva Eduardo
Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Emandes Barbosa Nóbrega
Sec. de Serv. Urbanos: Marcos Flávio Leite
Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Alan Kardec das Neves Bezerra

PODER LEGISLATIVO

Presidente da Mesa: Aliomar Soares de Araújo
Vice-Presidente: Alzenhalley das Neves Bezerra
1ª Secretária: Adriana Alves de Brito
2º Secretário: Manoel Adeilson Filho
Vereadora: Ana Maria Alves Oliveira
Vereador: Francisco Edinildo Dias da Silva
Vereador: Guilherme Torres Vilar
Vereador: José Nilo Campos Barreto
Vereador: Leonardo Arruda Ventura

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1º ADITIVO AO CONTRATO – PML - SSU Nº 001 DE 2017

Celebração de **ADITIVO CONTRATUAL** que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO – PREFEITURA MUNICIPAL e MARIA DAS GRAÇAS PORTELA DE ARAUJO**, firmado sob o regime jurídico instituído pelo Estatuto das Licitações e dos Contratos da Administração Pública – Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, de um lado, como entidade contratante, o **MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO – PREFEITURA MUNICIPAL**, deste Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Américo de Almeida, 386, Centro, inscrito no CNPJ sob n.º 08.738.916/0001-55, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** ou **CONTRATANTE**, representado neste ato pela sua Prefeita Constitucional, Sra. **CARMELITA ESTEVÃO VENTURA SOUSA**, e, do outro lado, como contratada a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS PORTELA DE ARAUJO**, doravante referido neste instrumento como **LOCADOR (A)**, com endereço na **Rua DOM EDUARDO EXPEDITO DE OLIVEIRA, 140, CENTRO, LIVRAMENTO-PB**, inscrita no CPF 161.291.054-87, e RG 333.442 SSP-PB, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, alterar a o item 3.1 da cláusula terceira do referido contrato **FMS - SSU Nº 001 /2017**, o qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ALUGUEL

3.1. Pela **LOCAÇÃO** o **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR**, a importância de **R\$ 400,00 (QUATRO CENTOS)** reais mensais, tendo o valor global de **R\$ 4.400,00 (QUATRO MIL E quatrocentos)** reais para atender ao período de fevereiro a dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, que não venham a ser alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação por extrato deste instrumento será providenciado até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E, estando assim de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, mediante as testemunhas abaixo subscritas que também assinam. Livramento/PB, em 02 de fevereiro de 2017.

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"
Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 003 –III / 2017 LIVRAMENTO PB, 03 DE MARÇO DE 2017 SEXTA-FEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"
Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 003 –VI / 2017

LIVRAMENTO PB, 06 DE MARÇO DE 2017 SEGUNDA-FEIRA

PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO
Prefeita: Carmelita Estevão Ventura Sousa Vice-Prefeito: Adriano Sueldon Leite Assessor (A): Sec. Geral e de Planejamento: Irys Latyery Ventura Nunes Sec. de Adm e Finanças: Rosa Martha Ventura Nunes Sec. de Saúde: Elizabeth Cavalcante de Araújo Vilar Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo Sec. de Ação Social: Maria do Socorro Silva Eduardo Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Emandes Barbosa Nóbrega Sec. de Serv. Urbanos: Marcos Flávio Leite Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Alan Kardec das Neves Bezerra	Presidente da Mesa: Aliomar Soares de Araújo Vice-Presidente: Alzenhalley das Neves Bezerra 1ª Secretária: Adriana Alves de Brito 2º Secretário: Manoel Adeilson Filho Vereadora: Ana Maria Alves Oliveira Vereador: Francisco Edinildo Dias da Silva Vereador: Guilherme Torres Vilar Vereador: José Nilo Campos Barreto Vereador: Leonardo Arruda Ventura

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO – TAC NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV PARA MUNICIPIOS COM POPULAÇÃO LIMITADA A CINQUENTA MIL HABITANTES

Objeto: Constitui o objeto deste Termo de Acordo e Compromisso – TAC a promoção do acesso de famílias de baixa renda a moradias adequadas, por meios de construção por pessoas físicas beneficiárias, no âmbito do Programa minha Casa Minha Vida para municípios com população limitada a cinquenta mil habitantes, de operação de acesso a subvenção econômica, destinadas a produção de unidades habitacionais, nos termos da Portaria Institucional nº 152, de 09 de Abril de 2012, e (ou) suas revogações, alterações e substituições, respectivamente, dos Ministérios das Cidades, da Fazenda e Planejamento, e ainda a Portaria nº 547 de novembro de 2011, e (ou) suas revogações, alterações e substituições, do Ministério das cidades.

1. INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: Banco Tricury AS. Inscrito no CNPJ sob nº 57.839.805/0001-40, com sede na cidade de São Paulo. Estado de São Paulo à Avenida Paulista, 37, 17º Andar – CEP: 01311-000, por seus representantes ao final nomeados e assinados, neste instrumento referido como BANCO.
2. PROPONENTE: O Município Livramento/PB, inscrito no CNPJ sob o nº 08.738.916/0001-55 com sede na Rua Ministro Jose Américo, s/n, CEP: 58690-000, neste assinado pelo seu representante Sr(a) Jarbas Correia Bezerra, brasileiro (a), RG: nº 1919216 SSP/PB, CPF: nº 036.643.354-73, residente e domiciliado em Livramento neste instrumento referido como PROPONENTE.
3. MUNICIPIO: Livramento UF: PB
4. Nº PROTOCOLO: 003584.01.02/2011-24 Nº DE UNIDADES HABITACIONAIS: 40
5. COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL: (Financeiro)

- I – Subvenção financeira – Governo Federal: R\$ 25.000,00 **por unidade habitacional.**
II – Contrapartida em recursos financeiros – **Proponente: R\$ 0,00 por unidade habitacional.**
III – **Bens ou serviços economicamente mensuráveis: R\$ 1.000,00** por unidade habitacional.
IV – TOTAL: R\$ 26.000,00 **por unidade habitacional.**

Livramento, 03 de julho de 2012

Jarbas Correia Bezerra
Prefeito – Constitucional

PORTARIA Nº 094/2017**Em, 06 de março de 2017**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, e 93, II, “a”, da Lei Orgânica do Município – LOM, c/c Lei Complementar Municipal nº 006/2002;

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR a partir desta data, o senhor **JACÉ ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, de CPF: 651.100.134-20, do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE DA DESPESA PÚBLICA E DE AÇÕES JURIDICO ADMINISTRATIVA** deste Município de Livramento PB.

Art.2º. Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMRA-SE

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita – Constitucional

PORTARIA Nº 095/2017**Em, 06 de março de 2017**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, 79, II e 93, II, “a”, da Lei Orgânica do Município – LOM:

RESOLVE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"
Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 003 –VI/ 2017 LIVRAMENTO PB, 06 DE MARÇO DE 2017 SEGUNDA-FEIRA

Art.1º. NOMEAR a partir desta data, o senhor **Renato Eduardo Marques**, brasileiro, de CPF: 074.116.034-06, para, nos termos dos artigos 4º, inciso I, e 5º da Lei Complementar nº 013/2007, alterada pela Lei Complementar nº 016/2008, ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE DA DESPESA PÚBLICA E DE AÇÕES JURÍDICO ADMINISTRATIVA** deste Município, função remunerada, com vencimentos estabelecidos conforme artigo 3º, inciso III da Lei nº 503/2016.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita – Constitucional

PORTARIA Nº 096 / 2017 EM, 06 DE MARÇO DE 2017

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO/PB**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 93, Inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o que dispõe o Art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR membros da Comissão Permanente de Licitação, a qual passará a ter a seguinte composição até 31 de dezembro de 2017:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

- I – JAKELINE DAVID DE SOUSA – Presidente;**
- II – RENATO EDUARDO MARQUES – Membro;**
- III – JANDENILDO DE ALCANTARA LIMEIRA - Membro;**
- IV – MAGNO LOPES DA SILVA – Membro Substituto.**

Art. 2º. NOMEAR membros da Comissão de Licitação na Modalidade Exclusiva de Pregão, a qual passará a ter a seguinte composição até 31 de dezembro de 2017:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA MODALIDADE EXCLUSIVA DE PREGÃO:

- I – JAKELINE DAVID DE SOUSA – Pregoeira Oficial;**
- II – RENATO EDUARDO MARQUES – Pregoeiro Substituto;**
- III – JANDENILDO DE ALCANTARA LIMEIRA e MAGNO LOPES DA SILVA – Membros da Equipe de Apoio do Pregoeiro;**
- IV – FLAVIA REJANE DA SILVA PORTELA – Membro Substituto da Equipe de Apoio do Pregoeiro.**

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita – Constitucional

PORTARIA Nº 097 / 2017

Em, 06 de março de 2017.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, alíneas “c” e “g” do artigo 93 da Lei Orgânica do Município – LOM:

CONSIDERANDO a decisão majoritária dos titulares do CMS – Conselho Municipal de Saúde, manifestada em ata de assembleia realizada em 20/02/2017, destinada a Eleição da nova Diretoria do CMS para o Triênio 2017/2019, conforme estabelece a Lei Municipal de nº 472/2013.

RESOLVE:

Art.1º. HOMOLOGAR a Ata de Eleição, **NOMEAR e EMPOSSAR** a partir desta data, os membros titulares e respectivos suplentes, eleitos para o Triênio 2017/2019, cujos nomes e representações vão a seguir especificados:

MEMBROS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE CLASSE:

- **Representantes de governo e de prestadores de serviço de saúde, escolhidos por ente municipal**

Representantes do Governo Municipal

Titular: Elizabeth Cavalcante de Araujo Vilar
Suplante: Maria do Desterro Ferreira de Lima

Representantes dos Prestadores de Serviço de Saúde

Titular: Alanna Mendes de Assis
Suplente: Flavia Rejane da Silva Portela

- **Representantes de Trabalhadores escolhidos pelas entidades representativas do setor de saúde, entre associados, sindicatos e conselho.**

Representantes dos Trabalhadores da Saúde

Titular: João Bosco Ferreira
Suplente: Pollenycy Vilar dos Santos

Representantes dos Agentes Comunitários de Saúde

Titular: Laécio de Alcântara Xavier
Suplente: Hozana Pereira de Araujo Lopes

- **Usuários do SUS, oriundos de representantes escolhidos pelas entidades representativas dos usuários do SUS, sendo estas oriundas de Representantes de Entidades Religiosas “Igrejas”, Associações Comunitárias da Zona Rural e Associações de Bairros**
-

Usuários do SUS – Igreja Evangélica Assembléia de Deus

Titular: Renato Felix Sobral
Suplente: Elias Custódio de Lima

Usuários do SUS – Igreja Católica Nossa Senhora do Livramento



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"
Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 003 –VI/ 2017 LIVRAMENTO PB, 06 DE MARÇO DE 2017 SEGUNDA-FEIRA

Titular: Julio Cesar Portela de Sales
Suplente: Maria Cristiane Alves Rodrigues

Representante da Associação Comunitária do Bairro Santa Teresinha
Titular: Paulo Roberto Izidio das Neves
Suplente: Francisca Correia

Representante da Associação Comunitária do Sítio Pinhões
Titular: Damião João de Sales
Suplente: Roberson Ramos da Silva

Art. 2º. A direção do Conselho Municipal de Saúde - CMS, passará a ser exercida pelo seu Corpo Administrativo, o qual fica definido conforme item I deste:

I – Corpo Administrativo

- *Presidente = Laécio de Alcântara Xavier
- *Vice = Hozana Pereira de Araujo Lopes
- *1ª Secretária = Flavia Rejane da Silva Portela
- *2ª Secretária = Julio Cesar de Portela Sales

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita – Constitucional

PORTARIA N° 098/2017 **Em, 06 de março de 2017**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, e 93, II, "a", da Lei Orgânica do Município – LOM, c/c Lei Complementar Municipal n° 006/2002;

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR a partir desta data, o senhor **JOSE GUILHERME DE ASSIS JUNIOR**, brasileiro, CPF n° 041.767.244-63, do cargo em Comissão de **COORDENADOR DA ESCOLA ATIVA** deste Município, vinculado à Secretaria de Educação deste Município de Livramento PB.

Art.2º. Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita – Constitucional

PORTARIA N° 099/2017 **Em, 06 de março de 2017**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, e 93, II, "a", da Lei Orgânica do Município – LOM, c/c Lei Complementar Municipal n° 006/2002;

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR a partir desta data, o senhor **JANDENILDO DE ALCÂNTARA LIMEIRA**, brasileiro, CPF 054.341.914-20, do cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO** deste Município, vinculado à **Secretaria de Educação**, qualificação adjunto, deste Município de Livramento PB.

Art.2º. Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita – Constitucional

PORTARIA N° 100/2017 **Em, 06 de março de 2017**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, e 93, II, "a", da Lei Orgânica do Município – LOM, c/c Lei Complementar Municipal n° 006/2002;

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR a partir desta data, a senhora **FABIULA FAUSTO LIMA**, brasileira, CPF 062.035.024-56, para exercer o cargo em Comissão de **DIRETORA ADJUNTA** deste Município, vinculada à Secretaria de Educação, lotada junto à **SUB-DIVISÃO DA ESCOLA MARIA SALOMÉ DE ALMEIDA**, deste Município de Livramento PB.

Art.2º. Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita – Constitucional

PORTARIA N° 101/2017 **m, 06 de março de 2017**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, 79, II e 93, II, "a", da Lei Orgânica do Município – LOM:

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR a partir desta data, a senhora **FABIULA FAUSTO LIMA**, brasileira, CPF 062.035.024-56, para exercer o cargo em Comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO** deste Município, vinculado a **Secretaria de Educação**, qualificação adjunto, função remunerada, simbologia CC-4, com vencimentos estabelecidos na conformidade dos artigos 3º e 6º da Lei complementar n° 010/2004, e suas alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"
Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 003 –VI / 2017 LIVRAMENTO PB, 06 DE MARÇO DE 2017 SEGUNDA-FEIRA

Art.2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita – Constitucional

PORTARIA N° 102/2017 **Em, 02 de janeiro de 2017**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, 79, II e 93, II, “a”, da Lei Orgânica do Município – LOM:

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR a partir desta data, a senhora **TANIA NELY CAMPOS COSTA**, brasileira, CPF 013.795.324-00, para exercer o cargo em Comissão de **DIRETORA ADJUNTA** deste Município, vinculada à Secretaria de Educação, lotada junto à **SUB-DIVISÃO DA ESCOLA MARIA SALOMÉ DE ALMEIDA**, com função Remunerada, Símbolo CC-3, de conformidade com artigo 5º, inciso I, alínea “r”, da LC 005/2002 alterada pela LC 020/2013, e c/c com artigo 6º, anexo I, inciso III, da LC – 010/2004 e suas alterações posteriores.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita – Constitucional

PORTARIA N° 103/2017 **Em, 06 DE março de 2017**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, 79, II e 93, II, “a”, da Lei Orgânica do Município – LOM:

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR a partir desta data, o servidor **MARIA DO LIVRAMENTO BRITO VILAR**, brasileiro, para exercer o cargo em Comissão de **COORDENADOR DA ESCOLA ATIVA** deste Município, vinculado à Secretaria de Educação, com a função remunerada, simbologia CC-3, de conformidade com o 5º, inciso I, alínea “p”, da LC 005/2002, alterada pela LC 020/2013 e c/c com Artigo 6º, anexo I inciso III, da LC Complementar n° 010/2004 e suas alterações posteriores.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita – Constitucional

PORTARIA N° 0104/2017 **Em, 06 de março de 2017**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, 79, II e 93, II, “a”, da Lei Orgânica do Município – LOM:

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR a partir desta data, o senhor **PATRÍCIO MARCOS RIBEIRO DE SOUSA**, brasileira, CPF 019.091.604-40, para exercer o cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE AMBIENTAL** deste Município, **vinculado a Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural**, com função remunerada, simbologia CC 2, de conformidade com artigo 3º, inciso XII da LC n° 005/2002 e c/c com artigo 6º, anexo I, inciso II, da LC n° 010/2004, e suas alterações posteriores.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita – Constitucional

PORTARIA N° 105/2017 **Em, 06 de março de 2017**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, 79, II e 93, II, “a”, da Lei Orgânica do Município – LOM:

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR a partir desta data, o senhor **SIMIÃO GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, CPF 068.098.824-64, para exercer o cargo em Comissão de **CHEFE DA SUBDIVISÃO DE APOIO AS ORGANIZAÇÕES RURAIS** deste Município, **vinculado à Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural**, com função remunerada, simbologia CC 1, de conformidade com artigo 4º, inciso VII da LC n° 005/2002 e c/c com artigo 6º, anexo I, inciso I, da LC n° 010/2004, e suas alterações posteriores.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita – Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"
Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 003 –VI / 2017 LIVRAMENTO PB, 06 DE MARÇO DE 2017 SEGUNDA-FEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"
Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 003 –VII / 2017 LIVRAMENTO PB, 07 DE MARÇO DE 2017 TERÇA-FEIRA

PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO
<p>Prefeita: Carmelita Estevão Ventura Sousa Vice-Prefeito: Adriano Sueldon Leite Assessor (A): Sec. Geral e de Planejamento: Irys Latyery Ventura Nunes Sec. de Adm e Finanças: Rosa Martha Ventura Nunes Sec. de Saúde: Elizabeth Cavalcante de Araújo Vilar Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo Sec. de Ação Social: Maria do Socorro Silva Eduardo Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Ernandes Barbosa Nóbrega Sec. de Serv. Urbanos: Marcos Flávio Leite Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Alan Kardec das Neves Bezerra</p>	<p>Presidente da Mesa: Aliomar Soares de Araújo Vice-Presidente: Alzenhalley das Neves Bezerra 1ª Secretária: Adriana Alves de Brito 2º Secretário: Manoel Adeilson Filho Vereadora: Ana Maria Alves Oliveira Vereador: Francisco Edinildo Dias da Silva Vereador: Guilherme Torres Vilar Vereador: José Nilo Campos Barreto Vereador: Leonardo Arruda Ventura</p>

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 106/2017

Em, 07 de março de 2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, e 93, II, "a", da Lei Orgânica do Município – LOM, c/c Lei Complementar Municipal n° 006/2002;

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR a partir desta data, o senhor **JOÃO RICARDO ARRUDA BRITO**, CPF n° 113.678.564-77, do cargo em Comissão de **CHEFE DA SUB DIVISÃO DE CONTROLE AMBIENTAL**, vinculado à **Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural**, deste Município de Livramento PB.

Art.2º. Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"
Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 003 –XXIV / 2017

LIVRAMENTO PB, 24 DE MARÇO DE 2017 SEXTA-FEIRA

PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO
<p>Prefeita: Carmelita Estevão Ventura Sousa Vice-Prefeito: Adriano Sueldon Leite Assessor (A): Sec. Geral e de Planejamento: Irys Latyery Ventura Nunes Sec. de Adm e Finanças: Rosa Martha Ventura Nunes Sec. de Saúde: Elizabeth Cavalcante de Araújo Vilar Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo Sec. de Ação Social: Maria do Socorro Silva Eduardo Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Ernandes Barbosa Nóbrega Sec. de Serv. Urbanos: Marcos Flávio Leite Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Alan Kardec das Neves Bezerra</p>	<p>Presidente da Mesa: Aliomar Soares de Araújo Vice-Presidente: Alzenhalley das Neves Bezerra 1ª Secretária: Adriana Alves de Brito 2º Secretário: Manoel Adeilson Filho Vereadora: Ana Maria Alves Oliveira Vereador: Francisco Edinildo Dias da Silva Vereador: Guilherme Torres Vilar Vereador: José Nilo Campos Barreto Vereador: Leonardo Arruda Ventura</p>

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CARMELITA ESTEVÃO VENTURA SOUSA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO/PB, dando cumprimento as determinações emanadas na Constituição Federal, Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de responsabilidade Fiscal), torna de conhecimento público e faz anexar a este Boletim de Publicações Oficiais do Município de Livramento, integra do Relatório: **RREO – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 1º Bimestre de 2017**, cujas publicações foram afixadas nos locais abaixo especificados:

- Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Livramento;
- Câmara Municipal de Livramento;
- Cartório Distrital do registro Civil de Livramento;
- Secretarias Municipais;
- Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Livramento;
- Paróquia Nossa Senhora do Livramento;
- Igrejas Evangélicas de Livramento.

Livramento – PB, 24 de março de 2017

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"
Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 003 –XXIX / 2017

LIVRAMENTO PB, 29 DE MARÇO DE 2017 QUARTA-FEIRA

PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO
<p>Prefeita: Carmelita Estevão Ventura Sousa Vice-Prefeito: Adriano Sueldon Leite Assessor (A): Sec. Geral e de Planejamento: Irys Latyery Ventura Nunes Sec. de Adm e Finanças: Rosa Martha Ventura Nunes Sec. de Saúde: Elizabeth Cavalcante de Araújo Vilar Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo Sec. de Ação Social: Maria do Socorro Silva Eduardo Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Ernandes Barbosa Nóbrega Sec. de Serv. Urbanos: Marcos Flávio Leite Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Alan Kardec das Neves Bezerra</p>	<p>Presidente da Mesa: Aliomar Soares de Araújo Vice-Presidente: Alzenhalley das Neves Bezerra 1ª Secretária: Adriana Alves de Brito 2º Secretário: Manoel Adeilson Filho Vereadora: Ana Maria Alves Oliveira Vereador: Francisco Edinildo Dias da Silva Vereador: Guilherme Torres Vilar Vereador: José Nilo Campos Barreto Vereador: Leonardo Arruda Ventura</p>

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATOS CONTRATUAIS SECRETARIA DE SAÚDE

Contrato: SS N° 044/2017

Objeto: O presente contrato tem como objeto a Prestação de Serviços como enfermeiro plantonista na unidade 24 horas

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado (a): Givanete Alves Gomes

Período/Vigência: 01/03/2017 a 30/06/2017

Valor Mensal: 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Recursos: PAB//FUS/FMS e outros recursos próprios

Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Livramento – PB, 01 de março de 2017

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

Elizabeth Cavalcante de Araújo Vilar
Secretária de Saúde

Contrato: SS N° 045/2017

Objeto: O presente contrato tem como objeto a Prestação de Serviços como Enfermeira nas unidades do PSF

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado (a): Ana Paula André da Silva

Período/Vigência: 01/03/2017 a 30/06/2017

Valor Mensal: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Recursos: PAB//FUS/FMS/PSF e outros recursos próprios

Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Livramento – PB, 01 de março de 2017

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

Elizabeth Cavalcante de Araújo Vilar
Secretária de Saúde

Contrato: SS N° 046/2017

Objeto: O presente contrato tem como objeto a Prestação de Serviços como Enfermeira nas unidades do PSF

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado (a): Patrícia Ribeiro Delfino Braga

Período/Vigência: 01/03/2017 a 30/06/2017

Valor Mensal: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Recursos: PAB//FUS/FMS/PSF e outros recursos próprios

Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Livramento – PB, 01 de março de 2017

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

Elizabeth Cavalcante de Araújo Vilar
Secretária de Saúde

Contrato: SS N° 047/2017

Objeto: O presente contrato tem como objeto a Prestação de Serviços como Enfermeira Coordenadora do Núcleo de apoio Saúde da Família NASF

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado (a): Carmem Lúcia Bezerra Marinho

Período/Vigência: 02/03/2017 a 30/06/2017

Valor Mensal: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Recursos: NASF/FMS/PSF e outros recursos próprios 1 IGG

Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Livramento – PB, 02 de março de 2017

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

Elizabeth Cavalcante de Araújo Vilar
Secretária de Saúde

Contrato: SS N° 048/2017

Objeto: O presente contrato tem como objeto a Prestação de Serviços como Enfermeira Plantonista na Unidade 24 horas.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado (a): Kécia Hortência de Araújo

Período/Vigência: 02/03/2017 a 30/06/2017

Valor Mensal: 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Recursos: PAB/FMS/FUS e outros recursos próprios

Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"
Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 003 –XXIX / 2017

LIVRAMENTO PB, 29 DE MARÇO DE 2017 QUARTA-FEIRA

Determinado.

Livramento – PB, 02 de março de 2017

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

Elizabeth Cavalcante de Araújo Vilar
Secretária de Saúde

Contrato: SS N° 049/2017

Objeto: O presente contrato tem como objeto a Prestação de Serviços como Fonoaudióloga do NASF

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado (a): Claudionaria Torres dos Santos

Período/Vigência: 02/03/2017 a 30/06/2017

Valor Mensal: 1.760,00 (um mil e setecentos e sessenta reais)

Recursos: NASF/FMS e outros recursos próprios

Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Livramento – PB, 02 de março de 2017

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

Elizabeth Cavalcante de Araújo Vilar
Secretária de Saúde

Contrato: SS N° 50/2017

Objeto: O presente contrato tem como objeto a Prestação de Serviços como Técnica de Enfermagem

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado (a): Daiana Santos Araújo

Período/Vigência: 02/03/2017 a 30/06/2017

Valor Mensal: 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)

Recursos: PAB/FUS

Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Livramento – PB, 02 de março de 2017

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

Elizabeth Cavalcante de Araújo Vilar
Secretária de Saúde

**EXTRATOS CONTRATUAIS SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**

Contrato: SS N° 020/2017

Objeto: O presente contrato tem como objeto a Prestação de Serviços como Vigia

Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento PB

Contratado (a): Adelmo Portela de Araújo

Período/Vigência: 02/03/2017 a 31/07/2017

Valor Mensal: 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)

Recursos: FUNDEB/FPM e outros recursos próprios

Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Livramento – PB, 02 de março de 2017

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

Contrato: SS N° 021/2017

Objeto: O presente contrato tem como objeto a Prestação de Serviços como Vigia

Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento PB

Contratado (a): Judas Tadeu de Brito

Período/Vigência: 02/03/2017 a 31/07/2017

Valor Mensal: 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)

Recursos: FUNDEB/FPM e outros recursos próprios

Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Livramento – PB, 02 de março de 2017

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

Contrato: SS N° 022/2017

Objeto: O presente contrato tem como objeto a Prestação de Serviços como Nutricionista

Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento PB

Contratado (a): Leldiana de Fatima Almeida Araújo

Período/Vigência: 02/03/2017 a 30/06/2017

Valor Mensal: 1.380,00 (um mil e trezentos e oitenta reais)

Recursos: FUNDEB/FPM e outros recursos próprios

Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Livramento – PB, 02 de março de 2017

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

**EXTRATOS CONTRATUAIS SECRETARIA DE
AÇÃO SOCIAL**

Contrato: SS N° 028/2017

Objeto: O presente contrato tem como objeto a locação de um imóvel localizado na Rua cônego Renato de Menezes, SN, Santo Antônio, livramento/PB para atender a secretaria de ação social

Contratante/Locatário: Prefeitura Municipal de Livramento PB

Contratado/Locador(a): Edineuza Rita de Lima

Período/Vigência: 15/03/2017 a 31/12/2017

Valor Mensal: 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)

Valor Global: 1.425,00 (um mil e quatrocentos e vinte e cinco reais)

Recursos: FPM, ICMS, PAIF, CRAS e outros recursos próprios

Rubrica Orçamentária: 33.90.36.00.00 OUT. SERV. DE TERCEIRO PESSOA FISICA.

Livramento – PB, 15 de março de 2017

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

Maria do Socorro Silva Eduardo
Secretaria Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"
Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 003 –XXX / 2017

LIVRAMENTO PB, 30 DE MARÇO DE 2017 QUINTA-FEIRA

PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO
Prefeita: Carmelita Estevão Ventura Sousa Vice-Prefeito: Adriano Suelton Leite Assessor (A): Sec. Geral e de Planejamento: Irys Latyery Ventura Nunes Sec. de Adm e Finanças: Rosa Martha Ventura Nunes Sec. de Saúde: Elizabeth Cavalcante de Araújo Vilar Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo Sec. de Ação Social: Maria do Socorro Silva Eduardo Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Ernandes Barbosa Nóbrega Sec. de Serv. Urbanos: Marcos Flávio Leite Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Alan Kardec das Neves Bezerra	Presidente da Mesa: Aliomar Soares de Araújo Vice-Presidente: Alzenhalley das Neves Bezerra 1ª Secretária: Adriana Alves de Brito 2º Secretário: Manoel Adeilson Filho Vereadora: Ana Maria Alves Oliveira Vereador: Francisco Edinildo Dias da Silva Vereador: Guilherme Torres Vilar Vereador: José Nilo Campos Barreto Vereador: Leonardo Arruda Ventura

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E PEDAGÓGICA

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E PEDAGÓGICA que entre si celebram, de um lado, a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA** e, de outro, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB**, conforme nas células, a seguir enumeradas.

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, entidade autárquica de ensino superior, inscrita no CNPJ sob o nº 12.671.814/0001-37, com sede na av. das Baraúnas, 351, Bairro Universitário, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, CEP: 58109-753, doravante denominado doravante, neste ato representada por seu Reitor, Prof. Dr. Antônio Guedes Rangel Junior, brasileiro, casado, portador do CPF: nº 324.462.094-91 e RG: nº 960024438580 SSP/CE e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB**, com sede na Rua José Américo de Almeida, 386, representado neste ato pela sua Prefeita Constitucional, Sra. **CARMELITA ESTEVÃO VENTURA SOUSA**, brasileira, casada, portadora do CPF de nº 509.695.524-91 e RG: 709.915 SSP/PB 709.915 SSP/PB, doravante denominada de **CONVENENTE**, decidem celebrar o presente Convênio que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores, além de toda legislação pertinente, e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Do objeto:

O presente convênio tem por objeto o oferecimento, por parte da **CONCEDNTE**, do **CURSO DE GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA - TECNÓLOGOS/EAD**, na modalidade a distância, aos servidores da **CONVENENTE**, mediante a execução do plano de trabalho, Anexo I do presente Termo, que passa a integra-lo.

Pano de Trabalho:

O plano de trabalho deste projeto sera elaborado pela UEPB e descreverá detalhadamente o referido trabalho e conterà dos itens:

- 1 – Título do projeto;
- 2 – Identificação do objeto a ser executado;
- 3 – Período de execução;
- 4 – Justificativa da proposta;
- 5 – Plano de aplicação e cronograma de desembolso dos recursos;
- 6 – Identificação do (os) coordenador (es) responsáveis pela organização do projeto;
- 7 – Recursos humanos com relação ao suporte técnico e corpo docente;

Do prazo da vigência:

Este termo de Convênio terá a vigência de 30 (trinta) meses, contados a partir de sua publicação em meio oficial, podendo ser prorrogada, mediante

termo de aditivo, por solicitação da **CONVENENTE** devidamente fundamentada, formula, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do termino, desde que autorizada pelo **CONCEDENTE**.

Livramento – PB, 30 de março de 2017

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"
Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 003 –XXXI / 2017

LIVRAMENTO PB, 31 DE MARÇO DE 2017 QUINTA-FEIRA

PODER EXECUTIVO

Prefeita: Carmelita Estevão Ventura Sousa
Vice-Prefeito: Adriano Sueldon Leite
Assessor (A):
Sec. Geral e de Planejamento: Irys Latyery Ventura Nunes
Sec. de Adm e Finanças: Rosa Martha Ventura Nunes
Sec. de Saúde: Elizabeth Cavalcante de Araújo Vilar
Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo
Sec. de Ação Social: Maria do Socorro Silva Eduardo
Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Ernandes Barbosa Nóbrega
Sec. de Serv. Urbanos: Marcos Flávio Leite
Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Alan Kardec das Neves Bezerra

PODER LEGISLATIVO

Presidente da Mesa: Aliomar Soares de Araújo
Vice-Presidente: Alzenhalley das Neves Bezerra
1ª Secretária: Adriana Alves de Brito
2º Secretário: Manoel Adeilson Filho
Vereadora: Ana Maria Alves Oliveira
Vereador: Francisco Edinildo Dias da Silva
Vereador: Guilherme Torres Vilar
Vereador: José Nilo Campos Barreto
Vereador: Leonardo Arruda Ventura

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO FMS – SS n° 20/2017

TERMO DE DISTRATO que entre si fazem o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **FLAVIANA DOS SANTOS LIMA**, firmado sob o regime jurídico instituído pelo Estatuto das Licitações e dos Contratos da Administração Pública – Lei Federal n° 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

O **MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO – PREFEITURA MUNICIPAL**, deste Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Américo de Almeida, 386, Centro, inscrito no CNPJ sob n.º 08.738.916/0001-55, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** ou **CONTRATANTE**, representado neste ato pela sua Prefeita Constitucional, Sra. **CARMELITA ESTEVÃO VENTURA SOUSA**, com sede de na Rua Amélia Virgínio da Silva, S/n, Centro, Livramento – PB, de CPF: 509.695.524-91 e RG: 790.915- 2º via SSP/PB, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Ministro Rua José Américo de Almeida, 339, Centro, Livramento/PB inscrito no CNPJ sob n.º 11.188.530/0001-21, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **ELIZABETH CAVALCANTE DE ARAUJO VILAR**, e, do outro lado, como contratada a Sra. **FLAVIANA DOS SANTOS LIMA**, doravante referida neste instrumento como **CONTRATADO (A)**, com endereço RUA FELIX JOSE DE FARIAS, SN, CENTRO, Livramento – PB, inscrito no CPF 701.425.704-86, e RG 4.015.195 SSDS-PB, firmam o presente **DISTRATO DE CONTRATO** mediante cláusula e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto rescindir o **Contrato Administrativo nº 020/2017, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ACS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

- 2.1 À critério da Administração, em razão do interesse público;
- 2.2 Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer

época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas;

- 2.3 Fica rescindido por força da conformidade do inciso I, da Cláusula Décima Segunda, do **Contrato Administrativo nº 020/2017**, de Prestação de Serviços de Agente comunitário de Saúde – ACS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação por extrato deste instrumento será providenciado até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
E, estando assim de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, mediante as testemunhas abaixo subscritas que também assinam.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Taperoá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E, assim, por estarem concordes, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, assinam, as partes, o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, mediante as testemunhas abaixo subscritas que também assinam.

Livramento, 31 de março de 2017

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 107/2017

EM, 31 de março de 2017.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições constitucionais e legais:

Considerando o parágrafo 1º do **Art.131** da Lei Complementar 06/2002, a licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no **interesse do serviço**,

Considerando, por fim, a necessidade do retorno da servidora às suas respectivas funções;

RESOLVE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"
Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 003 –XXXI / 2017 LIVRAMENTO PB, 31 DE MARÇO DE 2017 QUINTA-FEIRA

Art. 1º — Convocar a servidora **LIGIA BETH DA SILVA LEITE ANASTACIO**, de CPF 052.328.914-64, para, no **prazo de 5 (cinco) dias uteis**, para retornar ao exercício da sua função no cargo de Agente Comunitária de Saúde do município de Livramento-PB.

Art. 2º - A referida servidora deverá se apresentar na Prefeitura Municipal de Livramento, situada a Rua Ministro Jose Américo de Almeida, 386, Centro, **junto à Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 3º - O não atendimento pela servidora ao disposto nos artigos 1º e 2º implicará aplicação de sanções cabíveis à mesma, consoante a Lei Complementar Municipal de nº 006/2002.

Art. 4º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional